



**MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada: **ESTUDO TECNICO PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS COM ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DE LAUDOS, ATESTADOS E PARECERES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT”.**

**2. DAS UNIDADES REQUISITANTES:**

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

3.1. A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu não dispõe, atualmente, de equipe médica interna com competências técnicas específicas para a realização de exames médicos admissionais, demissionais, e, principalmente, para a análise de atestados médicos/ pedidos de licença saúde e processos de aposentadoria por invalidez. Isso demanda a contratação de uma empresa externa que possua profissionais qualificados e metodologia adequada para garantir a qualidade dos laudos médicos e pareceres necessários para a adequada gestão de pessoas no serviço público.

3.2. Além disso, a perícia médica é exigida por lei para servidores afastados por motivo de saúde, com a obrigatoriedade de avaliação médica nos casos de afastamento superior a 15 dias, conforme a Lei Complementar 19/2005 e a Lei Complementar nº 89/2020, especialmente em relação à licença para tratamento de saúde. Tais exames são essenciais para assegurar os direitos dos servidores e a conformidade com a legislação vigente, além de garantir que o município



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

esteja em dia com as obrigações de envio de eventos ao e-Social, principalmente relacionados à saúde e segurança no trabalho.

3.3. A contratação de uma empresa especializada permitirá a agilidade nos processos de seleção e avaliação dos servidores, garantindo a entrega dentro dos prazos estipulados para o envio de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) ao e-Social. Dessa forma, evita-se atrasos e retrabalhos, otimizando os processos internos da administração municipal. Além disso, com a contratação de um prestador de serviços qualificado, será possível garantir a realização de perícias médicas de maneira ágil e dentro dos parâmetros legais, sem comprometer o desempenho das atividades administrativas da Prefeitura. Isso é fundamental para a adequação dos procedimentos aos prazos legais, especialmente quando se trata de processos de aposentadoria por invalidez ou a substituição de servidores temporários em decorrência de afastamento.

3.4. A obrigatoriedade da perícia médica para os servidores afastados por auxílio-doença, conforme o § 1º do artigo 109 da Lei Complementar nº 89/2020, exige a contratação de um serviço especializado que possa avaliar a situação clínica dos servidores com imparcialidade e rigor técnico. O laudo médico, elaborado por profissionais especializados, tem a função de validar ou corrigir o afastamento, assegurando tanto os direitos do servidor quanto a regularidade dos pagamentos e substituições quando necessário.

3.5. A contratação da empresa especializada é, portanto, estratégica para fortalecer a gestão de pessoas no município de Cotriguaçu. A realização de exames admissionais e a perícia médica contribuem para o correto dimensionamento da capacidade funcional dos servidores públicos, assegurando que os profissionais selecionados para o quadro da Prefeitura possuam a aptidão necessária para o desempenho de suas funções. Inclusivamente, essa medida ajudará a garantir que o município esteja em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, atendendo a demanda crescente de afastamentos por motivos de saúde e proporcionando maior segurança jurídica para a gestão municipal.

3.6. Diante da necessidade de qualificação dos processos de seleção de servidores e da obrigatoriedade legal de realizar perícias médicas para determinados casos, a contratação de



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

uma empresa especializada é a solução mais eficiente e segura para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. A contratação de serviços médicos especializados garantirá a conformidade com a legislação vigente, a eficiência nos processos administrativos e a saúde e bem-estar dos servidores públicos municipais.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos e condições para garantir a execução eficiente e conforme a legislação dos serviços de perícias médicas, exames admissionais e demissionais, conforme os termos da contratação:

4.1.1. A empresa contratada deve possuir qualificação técnica adequada, com profissionais devidamente registrados e habilitados nas áreas de medicina ocupacional, perícia médica e demais especialidades pertinentes aos serviços solicitados e o Registro no Conselho Regional de Medicina-CRM do Estado de Mato Grosso.

4.1.2. A empresa deverá garantir que os profissionais responsáveis pela realização dos exames possuam experiência comprovada em serviços semelhantes, especialmente em órgãos públicos ou em processos de licitação pública.

4.1.3. A empresa deverá disponibilizar um local adequado e estruturado para a realização dos exames médicos, com instalações que garantam conforto e segurança tanto para os servidores quanto para os profissionais da empresa.

4.1.4. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, insumos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos médicos, aparelhos de diagnóstico, materiais de proteção individual, e outros itens imprescindíveis para a realização dos exames de acordo com as exigências legais e normativas de saúde ocupacional.

4.1.5. A empresa deverá garantir a higienização e manutenção adequadas de todo o equipamento utilizado, bem como a observância das normas de segurança e saúde exigidas para a realização de exames médicos e perícias.



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 4.1.6. A empresa deverá seguir todas as normas e diretrizes técnicas pertinentes à realização de exames médicos ocupacionais, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo as normas do Ministério da Saúde, Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes.
- 4.1.7. Os laudos e pareceres médicos devem ser elaborados com rigor técnico e imparcialidade, seguindo protocolos e critérios médicos reconhecidos, e devem refletir a real condição de saúde dos servidores em conformidade com os objetivos do exame realizado.
- 4.1.8. A empresa deverá garantir a confidencialidade e a segurança das informações relacionadas aos exames médicos e dados pessoais dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
- 4.1.9. A empresa contratada será responsável pela supervisão e coordenação dos serviços prestados, devendo disponibilizar suporte técnico contínuo durante a execução dos exames, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as melhores práticas médicas e ocupacionais.
- 4.1.10. A empresa deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para o acompanhamento e esclarecimento de qualquer dúvida ou necessidade relacionada aos serviços prestados.
- 4.1.11. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as disposições legais relativas à saúde e segurança no trabalho, incluindo as normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, a Lei nº 8.213/1991, bem como todas as demais normativas aplicáveis ao serviço público e à medicina ocupacional.
- 4.1.12. A empresa contratada será responsável por qualquer falha ou erro técnico na execução dos serviços, incluindo a entrega incorreta ou fora do prazo dos laudos, atestados e pareceres médicos, devendo corrigir ou refazer os exames e laudos a suas expensas.
- 4.1.13. Caso ocorram falhas em qualquer etapa do processo, a empresa deverá adotar medidas corretivas imediatas, sem ônus adicional para a Prefeitura, e comunicar o fato de forma transparente.



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1.14. A Prefeitura de Cotriguaçu, por meio do Departamento de Recursos Humanos, realizará o acompanhamento e a fiscalização contínua da execução dos serviços, com a possibilidade de auditoria nos processos, laudos e documentos fornecidos pela empresa contratada.

4.1.15. A empresa deverá permitir o acesso aos seus documentos, registros e relatórios relativos à execução dos serviços, quando solicitado pelo município, para garantir a transparência e a qualidade do trabalho realizado.

4.1.16. A empresa contratada deverá garantir que todos os laudos, atestados e pareceres médicos sejam elaborados de acordo com as melhores práticas da medicina ocupacional, com base em protocolos técnicos atualizados e conformidade com a legislação vigente. Isso resultará em documentos médicos de qualidade, com embasamento científico e jurídico, que garantirão a segurança jurídica da Prefeitura e a proteção dos direitos dos servidores.

#### 4.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS LAUDOS

4.2.1. Os exames admissionais e demissionais de aptidão física deverão ser realizados no município de Cotriguaçu - MT, devido à impossibilidade logística de deslocamento dos servidores para outras localidades dentro de um curto período de tempo. Considerando a necessidade de atender a demanda de forma ágil e eficiente, é imprescindível que os serviços sejam prestados localmente, evitando prejuízos aos servidores e à administração municipal.

4.2.2. Os agendamentos dos exames serão gerenciados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cotriguaçu, em estreita colaboração com a empresa contratada, a qual deverá se programar para realizar os exames solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação formal do RH. Esse prazo visa assegurar que a execução dos serviços seja feita de forma tempestiva e dentro das necessidades operacionais da Prefeitura, garantindo a continuidade dos processos de ingresso e desligamento dos servidores públicos e os laudos dos exames admissionais e demissionais deverão ser entregues ao RH no prazo máximo de 2 (dois) úteis após a realização dos exames.



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.2.3. Os serviços de perícias médicas para concessão de auxílio-doença poderão ser realizados nas cidades de Cotriguaçu, Juruena, Castanheira, Juína, Colniza e Aripuanã, uma vez que essas localidades são mais acessíveis para o deslocamento dos servidores do município de Cotriguaçu. Essa flexibilidade no local de realização das perícias visa facilitar o acesso dos servidores aos serviços médicos necessários, minimizando os custos e o tempo de deslocamento, além de garantir maior eficiência no processo.

4.2.4. Os agendamentos das perícias médicas serão gerenciados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cotriguaçu, em conjunto com a empresa contratada. A empresa deverá se organizar para a realização das perícias no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do RH, assegurando que os exames sejam realizados de forma tempestiva e conforme as necessidades da administração. Os laudos das perícias médicas deverão ser entregues diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cotriguaçu no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da perícia, garantindo que o processo de concessão de auxílio-doença seja concluído de maneira ágil e dentro dos prazos legais estabelecidos.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT TOTAL
1	00069770	EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DO TIPO: EXAMES ADMISSORIAIS E DEMISSORIAIS	UNIDADE	3000
2	TCEMT0000446	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO E RELATÓRIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	UNIDADE	500



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. **SOLUÇÃO 1:** A primeira alternativa seria a contratação de um profissional de forma permanente, por meio de um processo seletivo ou concurso público, para exercer as funções de perito médico ou médico ocupacional, com a responsabilidade pela realização das perícias médicas, exames admissionais e demissionais, e acompanhamento de servidores afastados por motivo de saúde.

##### **Vantagens:**

**Eficiência a longo prazo:** A contratação de um profissional efetivo proporcionaria continuidade nas funções, permitindo a construção de um conhecimento institucional sobre a saúde dos servidores da Prefeitura ao longo do tempo.

**Controle total:** A Prefeitura teria controle total sobre o profissional, o que poderia permitir maior alinhamento às necessidades específicas do município.

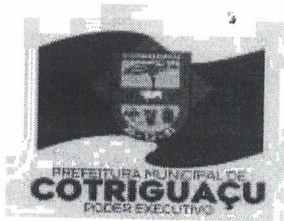
**Custo fixo previsível:** O pagamento do salário seria fixo, possibilitando uma previsão orçamentária a longo prazo.

##### **Desvantagens:**

**Custo elevado:** A contratação de um profissional por concurso ou seletivo implica no pagamento de um salário fixo mensal e benefícios, independentemente da demanda por serviços. Isso representaria um custo fixo significativo, que nem sempre seria justificado pela quantidade de trabalho efetivamente realizada, especialmente considerando que os exames não são demandados de forma constante e em grande escala.

**Processo demorado e oneroso:** A realização de um concurso público ou processo seletivo demanda tempo, recursos financeiros e administrativos consideráveis. Isso inclui os custos com publicação de editais, organização de provas, logística e acompanhamento do processo seletivo.

**Rigidez no perfil do profissional:** O processo seletivo ou concurso público, por ser baseado em uma vaga efetiva, pode limitar a flexibilidade quanto à contratação de especialistas com habilidades específicas, especialmente se houver mudanças nas demandas ao longo do tempo.



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6.2. **SOLUÇÃO 2:** A segunda alternativa seria a contratação de uma empresa especializada na realização de perícias médicas, exames admissionais e demissionais e outros serviços médicos ocupacionais. Esta empresa forneceria os profissionais necessários, a infraestrutura e os recursos para a realização das atividades conforme a demanda, garantindo a execução dos serviços com flexibilidade e de acordo com os prazos estabelecidos.

#### **Vantagens:**

**Flexibilidade e escalabilidade:** A contratação de uma empresa permite que a Prefeitura se ajuste conforme a demanda. A empresa contratada pode fornecer profissionais e recursos conforme a necessidade, sem a rigidez de um salário fixo, o que é mais vantajoso, pois nem sempre a demanda por perícias será constante.

**Custo variável:** Ao optar pela contratação de uma empresa, os custos ficam atrelados ao volume de serviços executados. Isso significa que a Prefeitura pagará apenas pelos serviços realmente demandados, o que é mais eficiente do ponto de vista financeiro, especialmente considerando que os exames de perícia médica não são realizados com frequência diária.

**Especialização técnica:** A empresa contratada terá experiência e especialização na realização desses serviços, o que garante a qualidade e a conformidade com as normas legais e técnicas. Além disso, a empresa poderá contar com uma equipe multidisciplinar, oferecendo diferentes tipos de perícias e exames conforme necessários.

**Agilidade e prazos cumpridos:** A empresa terá a capacidade de cumprir prazos mais curtos, como o prazo de até 10 dias úteis para a realização das perícias médicas e de até 5 dias úteis para a entrega dos laudos, como estipulado no contrato. Esse nível de agilidade é difícil de ser garantido em uma contratação direta de um profissional fixo.

**Evita custos indiretos e onerosos com contratação permanente:** Não seria necessário arcar com encargos trabalhistas e benefícios típicos de uma contratação permanente, como férias, 13º salário, previdência social, entre outros custos relacionados ao vínculo empregatício.

#### **Desvantagens:**



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SÉCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dependência de terceiros: A contratação de uma empresa implica em uma dependência externa para a realização dos serviços. Contudo, isso é minimizado pela seleção criteriosa da empresa e pela definição clara de responsabilidades no contrato.

Possível falta de familiaridade com a rotina interna: A empresa contratada pode não ter o mesmo conhecimento da estrutura interna da Prefeitura que um funcionário efetivo, mas isso pode ser resolvido com treinamentos e reuniões periódicas.

#### **6.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

A opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu é a Solução 2. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perícias médicas e exames admissionais e demissionais é a solução mais adequada para o cenário da Prefeitura, pelos seguintes motivos:

A contratação de um profissional por meio de concurso público ou seletivo geraria custos fixos mensais, com pagamento de salário e benefícios, independentemente da demanda real de serviços. Em contrapartida, a contratação de uma empresa especializada oferece um custo variável, ajustado à demanda, o que é mais eficiente e econômico para a Prefeitura.

A contratação de uma empresa oferece flexibilidade para atender à demanda conforme necessário, sem a rigidez de um contrato permanente. A empresa pode fornecer a quantidade de profissionais e a infraestrutura necessária de acordo com a quantidade de exames a serem realizados, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

A empresa contratada será especializada na realização desses serviços, com a experiência necessária para garantir qualidade e conformidade com as normas técnicas e legais. Além disso, a empresa pode cumprir os prazos curtos estipulados para a realização dos exames e entrega dos laudos, o que é essencial para a agilidade do processo administrativo da Prefeitura.

A contratação direta de um único profissional exigiria um processo demorado e oneroso (como concurso ou seletivo), além de gerar custos fixos elevados e encargos trabalhistas contínuos. A empresa, por outro lado, oferece uma solução mais rápida e com menor custo administrativo.



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura poderá contar com profissionais qualificados, infraestrutura adequada e soluções modernas para a realização dos exames e emissão de laudos, garantindo qualidade e precisão nas avaliações realizadas.

Portanto, a Solução 2 - Contratação de Empresa Especializada é a mais viável e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, pois proporciona maior flexibilidade, eficiência financeira, qualidade nos serviços prestados e agilidade no cumprimento dos prazos, atendendo da melhor forma as necessidades da administração pública e dos servidores municipais.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor total de aquisição para a solução pretendida será de aproximadamente R\$ 550.590,00 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa reais) baseado em pesquisas de preços recentes.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1. Diante da análise técnica e dos estudos preliminares realizados, constatou-se que o objeto da presente contratação, que envolve a prestação de serviços especializados de perícias médicas, exames admissionais e demissionais, é passível de parcelamento.

8.2. Ao optar pelo parcelamento do objeto em itens, garante-se a melhor relação custo-benefício, permitindo à Prefeitura adquirir os serviços conforme as necessidades específicas de cada setor ou unidade administrativa, sem comprometer o andamento das atividades municipais. Esse modelo de contratação também proporciona maior flexibilidade operacional, adaptando-se às variações de demanda e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A contratação de uma empresa especializada permitirá que a Prefeitura atenda às exigências legais previstas na Lei Complementar nº 19/2005 e na Lei Complementar nº 89/2020, no que



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

tange à realização de perícias médicas para servidores afastados por motivo de saúde. A partir da implementação desses serviços, a administração estará em conformidade com as normativas federais e municipais relacionadas ao afastamento por doença, aposentadoria por invalidez e outros direitos trabalhistas dos servidores públicos.

9.2. Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se uma maior agilidade na realização de exames admissionais e demissionais, permitindo que os processos seletivos e de desligamento sejam conduzidos de maneira rápida e eficiente. Isso resultará na redução do tempo gasto em cada fase do processo, otimizando os recursos humanos da Prefeitura e agilizando a entrada e saída de servidores.

9.3. A realização de perícias médicas por profissionais especializados permitirá que a Prefeitura reduza riscos relacionados a possíveis questionamentos judiciais sobre a saúde e aptidão dos servidores para o desempenho de suas funções. A correta emissão de laudos médicos, com respaldo técnico e legal, diminuirá a probabilidade de litígios relacionados a questões de aposentadoria por invalidez, licença saúde e outros afastamentos.

9.4. A contratação de serviços especializados permitirá um controle mais eficiente dos afastamentos dos servidores por motivo de saúde, garantindo que todos os exames médicos necessários sejam realizados dentro dos prazos legais e estabelecidos pela legislação municipal. Isso assegurará que os servidores afastados por doença sejam devidamente avaliados, evitando abusos ou fraudes e contribuindo para a justa gestão dos recursos humanos da Prefeitura.

9.5. Com a execução dos exames admissionais, demissionais e periódicos, além das perícias médicas, a Prefeitura de Cotriguaçu terá um controle mais eficaz sobre a saúde ocupacional dos servidores públicos. A gestão da saúde e segurança no trabalho estará mais estruturada, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com o suporte adequado, sem que a saúde seja comprometida.

9.6. Com a realização das perícias médicas nos casos de afastamento de servidores por motivos de saúde, será possível garantir uma análise precisa da real necessidade de substituição temporária. Isso contribuirá para uma gestão de pessoal mais eficiente, com a definição mais



**MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

clara da duração do afastamento e das necessidades de contratações emergenciais, quando necessário.

9.7. A contratação de uma empresa especializada traz maior transparência e segurança para a administração pública, pois todo o processo será conduzido de acordo com as melhores práticas da área médica, com o suporte de profissionais capacitados. Os resultados das perícias e exames serão documentados e arquivados de maneira adequada, proporcionando maior rastreabilidade e controle sobre as decisões administrativas relacionadas à saúde dos servidores.

**10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

SUBITEM:2.87

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

NATUREZA DO OBJETO: Contínuo

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES ADMISSORAIS E DEMISSORAIS COM ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DE LAUDOS, ATESTADOS E PARECERES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

GRAU DE PRIORIDADE: Média

**11. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Risco 1:** Atraso na realização dos exames e perícias médicas:

Um dos principais riscos identificados é o atraso na realização dos exames e perícias médicas, que pode ocorrer devido a problemas logísticos ou de agendamento. Este risco pode afetar diretamente os prazos administrativos e as necessidades de atendimento aos servidores.

A ação mitigadora envolve a definição de prazos rígidos no contrato, com cláusulas de penalidades em caso de descumprimento, além do monitoramento constante do cumprimento



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

dos prazos estabelecidos. A comunicação contínua entre o Departamento de Recursos Humanos e a empresa contratada também será essencial para identificar e resolver problemas com antecedência.

**Risco 2:** Inadimplência ou falha na entrega de laudos médicos:

Existe o risco de inadimplência ou falha na entrega dos laudos médicos, o que comprometeria o processo de concessão de benefícios como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. A probabilidade desse risco é baixa, mas o impacto seria significativo, uma vez que a entrega dos laudos é um passo fundamental na tramitação desses benefícios.

Para mitigar esse risco, deverá ser exigido no contrato que a empresa estabeleça prazos claros para a entrega dos laudos médicos, como a entrega dos laudos até 5 dias úteis após a realização do exame. Além disso, a empresa será acompanhada periodicamente para garantir que os laudos sejam entregues pontualmente.

**Risco 3:** Desvio na qualidade dos exames ou perícias realizadas:

Embora a probabilidade deste risco seja baixa, ele pode ter um impacto significativo na validade dos exames e na segurança jurídica dos processos de saúde ocupacional.

Para mitigar esse risco, será exigido que a empresa contratada apresente a qualificação de seus profissionais, incluindo médicos especializados, além de comprovantes de conformidade com as normas técnicas e éticas exigidas. O contrato também estabelecerá critérios rigorosos de qualidade para garantir que os exames realizados atendam aos padrões exigidos pela legislação e pelas necessidades da Prefeitura.

**Risco 4:** Falta de estrutura adequada para a realização dos exames:

A falta de infraestrutura adequada por parte da empresa contratada pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e até inviabilizar a realização dos exames. Esse risco tem uma probabilidade média de ocorrência.

Para mitigar esse risco, será especificado no contrato que a empresa contratada deve garantir a conformidade das instalações com as normas sanitárias e de segurança, e a Prefeitura realizará inspeções periódicas para verificar a adequação dos locais e dos equipamentos utilizados.



# MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Qualquer descumprimento das condições de infraestrutura poderá gerar penalidades contratuais.

**Risco 5:** Falta de conformidade com as normas legais e regulatórias:

A empresa contratada deve cumprir todas as normas legais e regulatórias relacionadas à saúde ocupacional e à medicina do trabalho, como aquelas previstas pela legislação do SUS, e as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A probabilidade de não conformidade é baixa, mas o impacto pode ser significativo, caso a empresa não cumpra as exigências legais.

Para mitigar esse risco, será exigido que a empresa contratada comprove o cumprimento de todas as normas e regulamentações pertinentes à sua área de atuação. Além disso, serão realizadas auditorias periódicas para garantir que todos os serviços prestados estejam de acordo com as exigências legais e contratuais.

**Risco 6:** Recusa ou atraso de servidores em comparecer aos exames:

Outro risco identificado é a recusa ou atraso dos servidores em comparecer aos exames, o que pode prejudicar o andamento do processo administrativo e gerar custos adicionais para remarcações. A probabilidade desse risco ocorrer é média, mas seu impacto pode afetar o cumprimento dos prazos. Para mitigar esse risco, serão realizadas orientações aos servidores para conscientização sobre a importância e a obrigatoriedade dos exames, além de permitir o reagendamento de exames quando necessário, respeitando a disponibilidade da empresa contratada. Isso permitirá que os servidores que não compareçam aos exames possam ser atendidos posteriormente, sem prejudicar a execução global do contrato.

Custos adicionais inesperados para a execução do contrato:

**Risco 7:** Falta de comunicação eficiente entre a Prefeitura e a empresa contratada:

Uma falha na comunicação entre o Departamento de Recursos Humanos e a empresa contratada pode resultar em mal-entendidos, erros nos agendamentos ou falhas na execução dos serviços. A probabilidade desse risco ocorrer é média, pois depende da efetividade da comunicação entre as partes envolvidas.



**MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

A mitigação desse risco será feita por meio de estabelecimento de canais de comunicação claros e regulares, além de reuniões periódicas para avaliar o andamento do contrato e resolver qualquer problema que possa surgir durante a execução.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

12.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução escolhida, a Equipe de Planejamento designada, declara viável esta contratação, salientando tratar-se de aquisição essencial ao funcionamento da Administração Municipal.

Cotriguaçu, 13 de novembro de 2025.

Gislaine Moreira de Oliveira  
Assessora de Planejamento e Contratações  
Integrante Técnico

Rogério Correa Zeferino  
Chefe de Gabinete  
Integrante Requisitante

Rosiane Fajias dos Anjos Frohlich  
Supervisora do Departamento Central de Compras  
Integrante Administrativo